



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 716/2008

De 10 de julho de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar serviços e equipamentos em áreas médicas especializadas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, **FLÁVIO PASCHOAL**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços e equipamentos relativos às áreas médicas especializadas, referentes a: procedimentos de ortopedia e traumatologia; gastro clínica; gastro cirurgia; oftalmologia; neurologia; vascular; endoscopia; colonoscopia; urografia; ultrassonografia especiais; tomografia computadorizada; ressonância magnética; raio-x com laudos; teste ergométrico; eletroneuromiografias; mamografia; eletroencefalograma; exames laboratoriais específicos; e, exames oncológicos.

Artigo 2º - O valor e o quantitativo mensal de cada um dos serviços e equipamentos a serem contratados, nos termos do disposto no artigo anterior, bem como a sistemática de disponibilização aos usuários, serão fixados através de Decreto do Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Secretário